



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.088 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de NCz\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzados novos), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 5.000,00
05.02.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 10.000,00
06.06.03080322-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 3.000,00
06.07.03080322-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 10.000,00
07.02.10585752-12.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 20.000,00
07.02.10585752-13.3120 - Material de Consumo	NCz\$ 5.000,00
07.02.10585752-13.3132 - Outros serviços e Encargos	NCz\$ 5.000,00
07.02.16885342-15.3120 - Material de Consumo	NCz\$ 5.000,00
09.01.08070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 5.000,00
09.03.08482472-08.3120 - Material de Consumo	NCz\$ 3.000,00
09.03.08482472-08.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 3.000,00
12.02.13754282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 20.000,00
13.01.03070212-21.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 30.000,00
13.01.15824922-04.3211 - Transferências operacionais	<u>NCz\$ 60.000,00</u>
Total	<u>NCz\$ 184.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 184.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1989.

Publ. "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 225, de 18 / 06 / 89.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal